



APROVAÇÃO DA PEC DAS DROGAS NO SENADO: INSTITUCIONALISMO OU ADVOCACY CONSERVADOR?

Ussumane Embalo¹
Crislane Dos Santos Lima²
Mariana Preta Oliveira De Lyra³

RESUMO

O consumo de drogas tem sido uma prática constante desde os tempos antigos. No século XX, foi estabelecido um sistema proibicionista global, influenciado pelos EUA. O Brasil adotou esta abordagem, focando no controle da demanda e na guerra contra a oferta. No século XXI, vários países flexibilizaram suas políticas antidrogas, adotando uma postura que incluísse a saúde pública. Neste contexto, a Lei de Drogas Brasileira está sendo julgada no STF, com possibilidade de descriminalização da posse de drogas. Por outro lado, o Senado Federal aprovou a PEC 45/2023, que criminaliza a posse ou porte de drogas. A decisão contraria as discussões internacionais e nacionais. Desta forma, emerge o seguinte questionamento: o que explica a aprovação da PEC das Drogas pelo Senado em 2024? Tem-se como hipótese que a aprovação da PEC pode ser explicada pela via institucional: os mecanismos de freios e contrapesos. Todavia, considerando que a questão das drogas, tradicionalmente, é vinculada à esfera moral, há um confronto de valores sobre o uso de drogas que influencia o debate público e, portanto, a produção de políticas públicas. Por isso, coloca-se como hipótese alternativa que a aprovação da PEC pode ser explicada pela demanda social conservadora. Este estudo busca, portanto, analisar a aprovação da PEC das Drogas no Senado Brasileiro, que pode incidir diretamente na piora do sistema prisional e violações dos direitos humanos, ao mesmo tempo em que pode ser um reflexo das relações institucionais e de demandas sociais com alto valor eleitoral. Para o desenvolvimento do estudo, optou-se por um modelo qualitativo de pesquisa. Foi realizada uma revisão de literatura e análise de congruência, utilizando teoria Institucionalista, especialmente os mecanismos de freios e contrapesos com foco na relação Legislativo-Judiciário. Os resultados revelam um cenário complexo de interação entre os Poderes Legislativo e Judiciário, marcado por tensões, estratégias discursivas e disputas de competência e a criminalização da posse de drogas para consumo pessoal é um tema que deixou o embate institucional mais nítido, quando se dividiram em uma visão mais radical e uma visão que buscava marcar a diferença entre usuários e traficantes. Concluiu-se que a centralidade das instituições na definição das políticas públicas e, em particular, o papel do Legislativo na reafirmação de suas prerrogativas frente ao Judiciário foi mais uma vez confirmado no caso aqui estudado, que a premissa institucionalista de que os mecanismos de freios e contrapesos não se limitam ao plano normativo, mas configuram arenas de disputa em que a autonomia e os limites de cada poder são constantemente renegociados. Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb) pelo financiamento da pesquisa intitulada: Aprovação da PEC das Drogas no Senado: Institucionalismo ou Advocacy Conservador? e executada entre 01 de 10 de 2024 e 30 de 06 2025, através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) e Tecnológica (Pibiti), da Unilab.

Palavras-chave: PEC das Drogas; PEC45/2023; Relações Legislativo-Judiciário.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Instituto de Humanidades e Letras (IHLM), Discente, embalo@aluno.unilab.edu.br¹

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Instituto de Humanidades e Letras (IHLM), Discente, crislanesantos04@gmail.com²

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Instituto de Humanidades e Letras (IHLM), Docente, marianalyra@unilab.edu.br³